



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 08, 08, 12
Assessoria da Plenário

REQUERIMENTO RQ 1675 /2012

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, informações sobre a área onde está localizada a Vila Cauhy no Núcleo Bandeirante.

JUSTIFICAÇÃO

As Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento da situação fundiária da região haja vista que a área anteriormente era destinada ao Clube de Regatas do Guará que lá mantinha um campo de treinamento do futebol do clube e hoje é totalmente ocupada por habitantes que variam de 1,4 mil a 5 mil, gente abrigada em casas modestas, muitas delas ainda em madeira, incrustadas à beira do Córrego Riacho Fundo, responsável por muitas das tragédias ocorridas em tempos de chuva.

A Vila Cauhy fica à margem da BR-040, próximo ao viaduto que liga o Balão do Aeroporto ao Núcleo Bandeirante e está escondida da multidão de carros em ruas estreitas e com esgoto a céu aberto. A ocupação urbana, até hoje não regularizada, começou há mais de 40 anos na área destinada ao Clube de Regatas do Guará.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1675 / 2012

Folha Nº 01

Quase desconhecida para a maioria dos brasilienses, a Vila Cauhy só aparece no noticiário em tempos de chuva, alagamento das ruas e perigo de desabamento das casas. A vila faz parte do Núcleo Bandeirante e tem esse nome em homenagem a um de seus mais renitentes defensores, Jorge Cauhy, comerciante, pioneiro, deputado distrital, morto em 2005.

Desde que ganhou a Praça da Vitória, há seis anos, a Vila Cauhy deixou de ser uma invasão escondida atrás do matagal e do lixo. Construída à entrada do bairro, a praça é um portentoso conjunto de equipamentos de madeira — teatro de arena, coreto, percolado, pracinha, academia — ainda pouco utilizado pelos moradores. Talvez “porque o que sobra em beleza falta em funcionalidade”. (Correio Brasiliense).

Como o GDF está voltado para a regularização de condomínios e áreas ocupadas irregularmente, necessário se faz dar um atendimento mais sistematizado a esta população e para tanto precisamos conhecer a realidade fundiária, o registro da área, como está à concessão de uso para o Clube de regatas Guará e demais informações que possam esclarecer da possibilidade ou não de regularização daquela ocupação.

Em vista disso, é importante que a TERRACAP preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 09/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sotor Protocolo Legislativo

RR Nº 1675/2012

Folha Nº 03 Paula